LEI Nº 3049, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Dá denominação a próprio municipal.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ***"PROF.ª MARISA APARECIDA DE LIMA VICENTIN"*** a Creche Municipal localizada no Bairro Alto do Boa Vista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de agosto de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme